



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.103/80 =

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 11.550.000,00 às dotações orçamentárias vigentes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

- 2.02.01-Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00
- 2.03.01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00
- 1.11.01-Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 200.000,00

04.03 - DIVISÃO PESSOAL

- 2.03.01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

06.03 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- 2.03.01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

06.04 - DIVISÃO DE TRIBUTOS SOBRE ATIVIDADES

- 2.03.01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

07.02 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS

- 2.03.01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 650.000,00

Handwritten signature and initials.



continuação da lei nº 2.103/80

fls. 02

08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO

2.02.01-Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

09.09 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.02.01-Material de Consumo.....Cr\$ 1.300.000,00

2.03.01-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL.....Cr\$11.550.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior será realizada mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.03 - DIVISÃO PESSOAL

2.01.03-Obrigações Patronais.....Cr\$10.900.000,00

07.02 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS

1.10.04-Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.....Cr\$ 650.000,00

TOTAL.....Cr\$11.550.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1980.

Paulo Constantino
PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1980.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO em 30/05/80
em 01/06/80
Elisassunido
Elisassunido

12ª